



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 40/2024

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.691/2005, com as alterações promovidas pela Lei Municipal nº 2.525/2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do 21, §2º, I e §3º, c/c artigo 6º da Emenda Constitucional 41/03, a servidora/ segurada, Sra. **ADRIANA DUARTE DE SOUZA**, no cargo efetivo de Professor, Faixa "A", Classe "I", com carga horária de 25 horas/aulas conforme Portaria nº 081/99-GP de 22 de fevereiro de 1999, a qual a mesma no ato de sua aposentadoria, encontra-se enquadrada no Nível III (especialização), Classe "I", de acordo a Tabela Professor-25horas, Tabela nº 4, que corresponde ao Nível III, da Lei Municipal nº 2.610/2024 de 02 de abril de 2024, Matrícula nº 1220, inscrita no CPF nº 700.069.204-97 e portadora do RG nº 932563 - SESP/AL.

Art. 2º - Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e, com paridade na carga horária de 25 horas, com os servidores ativos.

Art. 3º - O valor dos proventos corresponde ao vencimento base acrescidos de 25% de adicional de tempo de serviço.

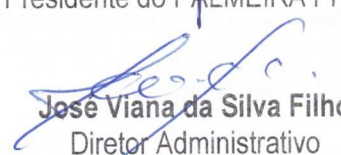
Art. 4º - Fica revogada a Portaria nº 39/2024 de 2024 de 01 de julho de 2024.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2024, data da vigência do ato de aposentadoria ora revogado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 26 de julho de 2024.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


José Viana da Silva Filho
Diretor Administrativo